

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa: 0006 – VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Acompanhar e Coordenar os Programas de Atendimento às Crianças e Adolescentes, coibindo a violação de seus direitos, oferecendo assistência aos menores que se encontram necessitados de apoio em geral.

Ação / Função – Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Aquisição de Veículos para a Secretaria. Função: 08 – Subfunção: 122	SEMTAS	P	Veículo a ser Adquirido	unidade	2013	01	45.000,00
Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Secretaria. Função: 08 – Subfunção: 122	SEMTAS	A	Equipamentos e Materiais Permanentes a serem Adquiridos	unidade	2013	12	7.000,00
Atividades do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD. Função: 08 – Subfunção: 242	SEMTAS	A	Pessoas a serem Atendidas	unidade	2013	49	16.920,00
Atividades do Conselho Tutelar. Função: 08 – Subfunção: 243	SEMTAS	A	Atividades a serem Desenvolvidas	-	2013	-	36.000,00
Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Função: 08 – Subfunção: 243	SEMTAS	A	Atividades a serem Desenvolvidas	-	2013	-	22.000,00

Aquisição de Equipamentos para o Conselho Tutelar.	SEMTAS	A	Equipamentos e Materiais Permanentes a serem Adquiridos	unidade	2013	03	6.000,00
Função: 08 – Subfunção: 243							
Atividades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.	SEMTAS	A	Crianças a serem Atendidas	unidade	2013	350	74.400,00
Função: 08 – Subfunção: 243							
Atividades da Casa de Abrigo.	SEMTAS	A	Pessoas a serem Atendidas	unidade	2013	10	20.520,00
Função: 08 – Subfunção: 243							
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.	SEMTAS	A	Atividades a serem Desenvolvidas	-	2013	-	30.000,00
Função: 08 – Subfunção: 244							
Atividades do Piso Básico Variável I (PROJOVEM ADOLESCENTE).	SEMTAS	A	Adolescentes a serem Atendidos	unidade	2013	75	15.075,00
Função: 08 – Subfunção: 243							
TOTAL NA LDO	272.915,00						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2013

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Programa: 0007 – VALORIZAÇÃO DO IDOSO E DA FAMÍLIA

Objetivo: Atender a Famílias Carentes, Associações e pessoas da 3^a idade com esporte e cultura.

Ação / Função – Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Programa de Atenção Básica à Família – PAIF. Função: 08 – Subfunção: 244	SEMTAS	A	Famílias a serem Atendidas	unidade	2013	200	72.000,00
Atividades do Índice de Gestão Descentralizada – IGD e IGD/SUAS. Função: 08 – Subfunção: 244	SEMTAS	A	Atividades a serem Desenvolvidas	-	2013	-	59.478,60
Atividades Piso Básico Variável II. Função: 08 – Subfunção: 244	SEMTAS	A	Crianças de 0 a 6 anos e Idosos a serem Atendidos	-	2013	316	27.900,00
TOTAL NA LDO							159.378,60